



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025

ATA N.º 7/2025

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025

A Assembleia Municipal de Borba reuniu em vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Celeiro da Cultura, pelas 21:00 horas em sessão ordinária, sob a Presidência do senhor Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, secretariado pelo senhor Jorge Manuel de Oliveira Pinto, na qualidade de 1º secretário e pela senhora Maria João Barroso Lopes, na qualidade de 2º secretário, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Período antes da ordem do dia

Ponto 2 – Período de intervenção do público

Ponto 3 – Período da Ordem do Dia

Ponto 3.1 – Esclarecimento, Debate e Aprovação da versão final da proposta da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Borba.

Para além dos membros que constituem a mesa da Assembleia Municipal, estiveram presentes os seguintes membros: Olga Marina Lobinho Alpalhão, Vânia Isabel Jorge Guerreiro Pires, João Pedro Martins Leitão, José Joaquim Figueiredo Banza, Leonel António Valentim Infante, João António Ameixa Morgado, Maria da Luz de Sousa Lopes M. Véstia, Nelson Joaquim Gomes Gato, Celso Miguel Lopes Ramalho, Paulo Vicente Ramos Mendanha, Rui Miguel Tavares Nobre Franco, Sara Cristina Alpalhão Anselmo, Duarte Jorge da Luz Ferrão, Maria Margarida Alexandre Cordeiro, Vanda Cristina Branco Godinho e Virgolino Joaquim Calhau Canhoto.

Verificaram-se ainda as ausências dos membros abaixo mencionados, que nos termos da art.º 12º do Regimento da Assembleia Municipal apresentaram o seu pedido de substituição:

- **Paulo Jorge Panasco Aires**, substituído pelo membro **Celso Miguel Lopes Ramalho**.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025

- **Lino Duarte Moreira Amaro**, substituído pelo membro **João António Ameixa Morgado**.
- **João André Pires Lopes**, substituído pelo membro **Vânia Isabel Jorge Guerreiro Pires**.
- **Miguel António Ramos Mendanha**, substituído pelo membro **Olga Marina Lobinho Alpalhão**.
- **Joana Lopes Morgado Véstia**, substituída pelo membro **Duarte Jorge da Luz Ferrão**.

A sessão, foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (www.cm-borba.pt/municipe/assembleia-municipal/sessoes-da-assembleia) ou no Facebook do Município em (https://www.facebook.com/municipiodeborba/?locale=pt_PT).

De acordo com o n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro lavra-se a presente ata.

O **Presidente da Assembleia** cumprimentou todos os presentes e declarou aberta a sessão extraordinária de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte cinco da Assembleia Municipal convocada numa situação absolutamente excecional, facto que carece de uma argumentação/explicação que passo a citar:

“Na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Borba e por inerência Presidente de Mesa desta Assembleia, cuja sintonia sempre existiu entre os seus membros em prol do funcionamento legal, regimental e salvaguarda da dignidade do órgão, inclusive na salvaguarda de inúmeras ações do executivo.

No uso pleno das minhas funções venho informar os senhores membros municipais dos fundamentos que estiveram e estão na origem da não realização desta sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

Considerando que a Assembleia Municipal é nos termos do artigo 24º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o RJAL como nós conhecemos, Regime Jurídico das Autárquicas Locais, o órgão deliberativo do Município, encontra-se como tal vinculada às suas próprias deliberações enquanto estas se mantenham válidas e eficazes, a cessação dos efeitos de



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025

uma deliberação apenas pode ocorrer por via de revogação ou de anulação mediante decisão formal nos termos que estão previstos na Lei.

Por conseguinte, não é admissível que a Assembleia Municipal venha a deliberar em sentido contrário a uma deliberação anterior, que se encontra em vigor sem que esta tenha sido previamente revogada ou anulada por deliberação expressa ou por decisão judicial competente. Recorde-se que a onze de julho de dois mil e vinte cinco teve lugar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal na qual foi apreciado o seu **ponto 3.2 – Aprovação da versão final da proposta da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Borba**, tendo sido deliberado o seguinte, conforme excerto da ATA n.º 5 aprovada por unanimidade na sessão ordinária de 12 de setembro passado, “o Presidente da Assembleia deu por encerrada a discussão deste ponto, que acabamos de ouvir, dizendo que a proposta de votação é a suspensão deste ponto para a próxima Assembleia eleita no novo mandato, de acordo com o requerimentos que foram apresentados pelas forças políticas do PS, PSD e CDU. A deliberação foi a seguinte, deliberado por maioria com 10 votos a favor (6 eleitos do PS, 3 eleitos do PSD e 1 eleito da CDU) e sete votos contra (7 eleitos do MUB) aprovar a proposta apresentada. No momento da votação encontrava-se ausente um membro do MUB.” Esta deliberação mantém-se por isso válida eficaz, não tendo sido objeto de impugnação, revogação ou anulação.

Deste modo não pode ser desencadeada, no entender da mesa, devo dizê-lo em unanimidade, qualquer nova iniciativa conducente à aprovação da proposta da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Borba, enquanto esta deliberação se mantiver em vigor, sobre pena de violação do princípio da estabilidade e segurança jurídica e do princípio da auto vinculação desta Assembleia Municipal às suas deliberações.

Pelo exposto e mantendo-se os fundamentos dá-se por encerrada esta sessão da Assembleia Municipal. Obrigado.”

ENCERRAMENTO

Por não haver mais assuntos a tratar, o **Presidente da Assembleia Municipal** deu por encerrada a sessão, pelas 21 horas e 30 minutos do dia 26 de setembro de 2025, da qual se



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025

lavrou a presente ata composta por quatro páginas, que vai ser assinada pelos Membros da Mesa.

O Presidente da Assembleia Municipal,



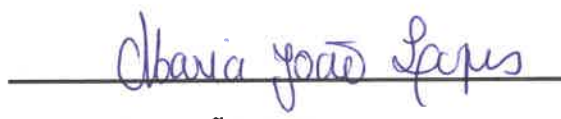
(AGNELO DOS ANJOS ABELHO BALTAZAR)

O Primeiro Secretário,



(JORGE MANUEL DE OLIVEIRA
PINTO)

O Segundo Secretário,



(MARIA JOÃO BARROSO LOPES)